1º VARA - FORO DE BERTIOGA

EDITAL DE HASTA PÚBLICA (1ª e 2ª praça) do bem imóvel abaixo descrito, para conhecimento de eventuais interessados e para intimação dos executados: MARIA DAS GRAÇAS CHAVES COSTA (CPF/MF № 113.905.778-21) e seu cônjuge, se casada for, bem como dos interessados: LETÍCIA NAYARA OSHIMA DA SILVA — ME (CNPJ/MF № 17.024.353/0001-24), OLIELSON NOVAIS NORONHA (CPF/MF № 162.301.888-99); e dos credores: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO INDIAN (CNPJ/MF № 04.329.141/0001-03), MUNICÍPIO DE BERTIOGA (CNPJ/MF № 68.020.916/0001-47).

O MM. Juiz de Direito Dr. Daniel Leite Seiffert Simões, da 1ª Vara - Foro de Bertioga, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos da Ação de Despejo por Falta de Pagamento de Aluguéis e Acessórios com Pedido de Liminar, em fase de Cumprimento de Sentença, ajuizada por JORGE ELIAS MAHTUK (CPF/MF Nº 017.454.418-91), LÚ-CIA FORTINI MAHTUK (CPF/MF Nº 133.939.978-40) e ALEXANDRE SANTOS BOLLA RIBEIRO (CPF/MF Nº 248.140.728-80) em face de MARIA DAS GRAÇAS CHAVES COSTA (CPF/MF Nº 113.905.778-21), nos autos do Processo nº 0001481-40.2018.8.26.0075 (Processo Principal nº 1000208-09.2018.8.26.0075), e foi designada a venda do bem descrito abaixo, nos termos dos artigos 246 a 280 dos Provimentos nº 50/1989 e 30/2013 da Corregedoria Geral de Justiça/SP que disciplina a Alienação em Leilão Judicial, assim como os artigos 879 a 903 do CPC, e de acordo com as regras expostas a seguir:

01 - IMÓVEL - Localização do Imóvel: Rua Aprovada 615, nº 374, Chácaras Vista Linda, Lote 07, Quadra F, Bertioga/SP, CEP 11259-144 - **Descrição do Imóvel:** Um prédio com 73,50m² de área construída, sob o nº 374, junto ao seu lote nº 07, da Quadra "F", parte da Chácara nº 07, da mesma quadra, situado na Rua Aprovada 615, no loteamento denominado Chácaras Vista Linda, 1º Setor, no perímetro urbano do Município de Bertioga, da Comarca de Santos, medindo: 10,00 metros de frente; igual metragem na linha dos fundos; por 50,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados; encerrando a área de 500,00 m2; confrontando pela frente com a citada via pública; do lado direito de quem da Estrada olha para o imóvel.com o remanescente do imóvel designado lote nº 07 "A"; pelo lado esquerdo com a Chácara nº 08 e pelos fundos, com Chácara nº 25.

		С	ados do Imóvel	
Inscrição Municipal n°			96.084.007.001	
Matrícula Imobiliária n°			39.526	1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santos - SP
Ônus				
Registro	Data	Ato	Processo/Origem	Beneficiário / Observações
AV. 07	13/03/2018	Ajuizamento de Ação	Proc. nº 1000202- 02.2018.8.26.0075	Jorge Elias Mahtuk e Lucia Fortini Mahtuk
AV. 08	26/10/2018	Ajuizamento de Ação	Proc. nº 1001882- 22.2018.8.26.0075	Jorge Elias Mahtuk e Lucia Fortini Mahtuk
AV. 09	28/08/2019	Penhora Exequenda	Proc. nº 0001481- 40.2018.8.26.0075	Jorge Elias Mahtuk, Lucia Fortini Mahtuk e Alexandre Santos Bolla Ribeiro

OBS 01: A antiga Estrada 6 passou a denominar-se Rua Aprovada 615 (AV. 04). Além disso, há uma construção de um prédio no local, sob o nº 374 da referida Rua, com 73,50m² de área construída (AV. 05 e Certidão de Valor Venal).



OBS 02: Foi anotada a penhora no rosto dos presentes autos, determinada no Processo nº 0000677-72.2018.8.26.0075, ajuizado pelo Condomínio Edifício Indian, sendo reservados valores de até 20% de eventual crédito de Alexandre Santos Bolla Ribeiro (fls. 117).

Valor de Avaliação do imóvel: R\$ 350.000,00 (Ago/2020 – Avaliação às fls. 109/110 – Homologação às fls. 123/124).

Valor de avaliação atualizado: R\$ 423.412,50 (Ago/2022). O valor de avaliação será atualizado à época das praças.

Débitos Tributários: R\$ 3.992,58 (Ago/2022). Os débitos tributários são sub-rogados no valor da arrematação (artigo 130, Código Tributário Nacional).

Débito Exequendo: R\$ 78.066,08 (Set/2022 – Fls. 216/218).

- **02** A 1ª praça terá início em **14** de outubro de **2022, às 17** horas, e se encerrará no dia **17** de outubro de **2022, às 17** horas. Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a **2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 17 de outubro de 2022, às 17** horas, e se encerrará em **07** de novembro de **2022, às 17** horas. Será considerado arrematante aquele que ofertar o maior lance, sendo que serão aceitos lances iguais ou superiores a 50% do valor da avaliação. Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas de arrematação parcelada exclusivamente eletrônicas pelo sítio eletrônico da gestora (www.alfaleiloes.com), sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta e o restante em até 30 meses. O saldo devedor (parcelado) sofrerá correção mensal pelo índice do E. TJ/SP. Havendo mais de uma proposta todas serão apresentadas para apreciação pelo MM. Juízo da causa, que decidirá pela de maior valor, caso estejam em diferentes condições ou, decidirá pela formulada em primeiro lugar, caso tenham iguais condições (artigo 891, parágrafo único, artigo 895, §§ 1º ao 8º do CPC).
- **03** O leilão será realizado pelo Leiloeiro Público Oficial, Davi Borges de Aquino, matriculado na Junta Comercial de São Paulo sob n° 1.070, através da plataforma Alfa Leilões Especialista em Imóveis (www.alfaleiloes.com). Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal http://www.alfaleiloes.com (artigos 12 e 13 da Resolução n° 236/2016, CNJ).
- **04** Havendo mais de um pretendente e em igualdade de oferta, o devedor ou respectivo cônjuge, companheiro, dependentes, descendente ou ascendente do executado e coproprietários, terão preferência na aquisição dos bens, nessa ordem (artigos 892, § 2º e 843, § 1º CPC).
- **05** Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (artigo 892, §1º, CPC).
- **06** Tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem (artigo 843, CPC).
- **07** O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 3 horas após o encerramento do Leilão,



cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (artigo 884, IV e artigo 892 do CPC).

- **08** O arrematante deverá pagar a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. Tal valor será devido pelo arrematante ainda que haja a desistência da arrematação, assim como será devido pelo exequente nos casos de adjudicação do bem e pelo executado nos casos de acordo e remição, conforme Condições de Venda e Pagamento do leilão, e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão, na conta bancária do Leiloeiro Oficial: Davi Borges de Aquino Leiloeiro, CNPJ n° 30.753.419/0001-85, a ser indicada ao interessado após a Arrematação (artigo 884, parágrafo único do CPC e artigo 24, parágrafo único do Decreto nº 21.981/32).
- **09** Em hipótese alguma será permitida a desistência da arrematação. No caso de não pagamento do valor do bem arrematado, e da comissão devida à do leiloeiro no prazo estipulado, pode configurar fraude em leilão (artigo 358 do Código Penal). Neste caso, o participante responderá civil e criminalmente, ficando ainda obrigado a pagar a comissão de 5% (cinco por cento) do lance ofertado em favor do leiloeiro oficial, a título de multa. Fica nesta hipótese autorizado o leiloeiro a receber e aprovar os lanços imediatamente anteriores, desde que obedecidos os limites e regras estabelecidas no presente edital.
- 10 O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas (artigo 18 da Resolução n° 236/2016, CNJ). Eventuais despesas relativas à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados correrão por conta exclusiva do arrematante (artigo 29 da Resolução nº 236/2016, CNJ).
- **11** O arrematante arcará com eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.
- **12** Havendo pluralidade de credores ou exequentes, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza *propter rem*, sub-rogam-se sobre o respectivo preço (artigo 908, §1°, do CPC).
- 13 A alienação será formalizada por termo nos autos, com a assinatura do juiz, do exequente, do adquirente e, se estiver presente, do executado, ocasião em que a será expedida a carta de alienação e o mandado de imissão na posse, quando se tratar de bem imóvel e a ordem de entrega ao adquirente, quando se tratar de bem móvel (artigo 880, CPC). Os referidos documentos serão expedidos depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (artigo 901, § 1º, CPC).
- 14 Por uma questão de celeridade, economia e efetividade processual, restando negativo o leilão, já fica o mesmo Leiloeiro autorizado a prosseguir com a venda por intermédio de Alienação Particular (Provimento CSM n° 1496/2008), estabelecendo-se um prazo de 90 dias. Nesta ocasião, havendo propostas de compras à vista, ou parceladas do correspondente ativo, estas serão levadas à apreciação e aprovação deste MM Juízo.



- **15 DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS**: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Paulista, n° 2421, 1° Andar Bela Vista CEP 01.311-300 São Paulo SP, endereço eletrônico contato@alfaleiloes.com, telefone (11) 3230-1126 e Celular/WhatsApp (11) 93207-1308. A participação neste Leilão Eletrônico deve ser feita pelo sítio eletrônico da Alfa Leilões, no seguinte endereço: www.alfaleiloes.com.
- **16** A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos (artigo 889, Parágrafo Único, CPC). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.

São Paulo, 05 de setembro de 2022.

Eu,	, escrevente, digitei.		
Eu,	, Escrivão(ã) – Diretor(a), subscrevi		

DR. DANIEL LEITE SEIFFERT SIMÕES
JUIZ DE DIREITO